

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação					
Base: Para aquisição e construção de habitação própria, crédito sinal e transferências; Obras em habitação própria com garantia hipotecária. Conexos: adquiridos em simultâneo com o CH - multiopções, garagem, arrecadação, obras (quando existe aquisição) e aquisição de terreno para construção.					
Comissões iniciais					
1. Estudo de Processo					
Base	--	160,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito
Conexos	--	80,00	--	IS (4%)	
Base Não Residentes	--	190,00	--	IS (4%)	
Conexos Não Residentes	--	95,00	--	IS (4%)	
2. Comissão de Avaliação					
Base	--	310,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito
3. Serviço de Documentos					
Base	--	150,00	--	IS (4%)	Serviço Facultativo. Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito
Conexos	--	75,00	--	IS (4%)	
4. Comissão de Formalização					
base	--	185,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da concessão de crédito.
5. Vistoria de Obras e Construção	--	190,00	--	IS (4%)	Por Vistoria Nota (2)
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa Fixa	2,00%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Pré-aviso de 7 dias úteis antes da data de cobrança de prestação.
Taxa Variável	0,50%	--	--	IS (4%)	
7. Comissões de liquidação de prestação	--	3,5 (mensal)	42,00	IS (4%)	Por Prestação
Para contratos celebrados a partir de 01 Jan. 2021	--	0€ (mensal)	0,00	--	
8. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS (4%)	Por prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)
9. Comissão por declaração de dívida	--	70,00	--	IVA 23%/22%/18%	Pedido avulso de Declarações de Dívida e Prestações -. Quando pedido pelo Cliente junto da Rede Comercial, por razões não imputáveis ao Banco ou ao processo de Crédito em
10. Comissão por declaração de encargo de prestações	--	30,00	--	IVA 23%/22%/18%	
11. Comissão por declaração de encargo quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos.	--	70,00	--	IVA 23%/22%/18%	Valor cobrado apenas a partir do 7.º pedido anual por empréstimo. Os Clientes têm direito, anualmente, a 6 declarações gratuitas.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (continuação)

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa Fixa	2,00%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Pré-aviso de 10 dias úteis antes da data da reembolso total. Nota (3)
Taxa Variável	0,50%	--	--	IS (4%)	

Outras despesas associadas

Imposto Selo (sobre o valor do crédito utilizado), consoante o prazo, as taxas aplicáveis são: Até um ano (por mês ou fração): 0,04%; Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%; Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%. Custo a suportar pelo cliente no momento da utilização do crédito. Após a liquidação efetuada, o imposto é entregue nos cofres do Estado pelo Banco.

Custo da certidão on-line nos processos casa pronta: 15,00 euros, valor pago inicialmente pelo NOVO BANCO no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio Predial On-line.

Nota O Crédito Habitação comercializado no Banco Best tem como Entidade Mutuante o Novo Banco, S.A., com sede na Av. da Liberdade n.º 195, 1250-142 Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 5.900.000.000,00, Euros

O Banco Best atua como Intermediário de crédito em regime de exclusividade, não prestando serviços de intermediação a qualquer outra entidade pública ou privada.

Nota (1) O valor da Comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (2) Esta comissão aplica-se por cada vistoria realizada por um técnico do Banco (ou indicado pelo Banco) às Obras ou Construção em curso para efeitos de validação da realização da Obra ou Construção e aprovação para libertação da tranche de capital seguinte. Por norma existem 2 a 3 vistorias para Obras ou Construção dependendo da duração e complexidade das mesmas, as vistorias terminam com a conclusão da obra ou construção e início da fase de amortização do empréstimo. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação. Esta Comissão só é cobrada após a contratação do empréstimo.

Nota (3) De acordo com o DL 74-A/2017, os motivos de liquidação antecipada por morte, desemprego ou deslocação profissional, estão isentos da comissão.
No caso de amortização antecipada para constituição imediata de um novo crédito à habitação no NB de valor igual ou superior ao montante amortizado, haverá lugar à isenção desta comissão.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Multisoluções					
Crédito a particulares (alheio à atividade comercial) com hipoteca de bem imóvel.					
Comissões iniciais					
1. Estudo de processo					
Comissão base		160,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
Base Não Residentes		190,00	--	Imp. selo (4%)	
2. Comissão de avaliação					
Base		310,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
3. Serviço de documentos					
Comissão base		150,00	--	Imp. selo (4%)	Serviço facultativo. Cobrada independentemente da concessão de crédito.
4. Comissão de formalização					
Base	--	170,00	--	Imp. selo (4%)	Comissão cobrada no momento da concessão de crédito.
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2,00%		--	Imp. selo (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 7 dias de antecedência face à prestação seguinte.
Taxa variável	0,50%		--	Imp. selo (4%)	
6. Comissão liquidação de prestação					
		3,50 (mensal)	42,00	Imp. selo (4%)	Por prestação.
Para contratos celebrados a partir de 01 Jan. 2021	--	0€ (mensal)	0,00	--	
7. Comissão de recuperação de valores em dívida					
	4,00%	12,00 / 150,00	--	Imp. selo (4%)	Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1)
8. Comissão por declaração de dívida					
		60,00		IVA 23% / 22% / 18%	Pedido avulso de declarações de dívida e prestações. Quando pedido pelo cliente junto da rede comercial, por razões não imputáveis ao banco ou ao processo de crédito em curso.
9. Comissão por declaração de encargo de prestações					
		30,00		IVA 23% / 22% / 18%	
10. Comissão por declaração de encargo quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos.					
		70,00		IVA 23% / 22% / 18%	Valor cobrado apenas a partir do 7.º pedido anual por empréstimo. Os Clientes têm direito, anualmente, a 6 declarações gratuitas.
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%		--	Imp. selo (4%)	Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 10 ou mais dias de antecedência.
Taxa variável	0,50%		--	Imp. selo (4%)	
Outras despesas associadas					
Imposto Selo (sobre o valor do crédito utilizado), consoante o prazo, as taxas aplicáveis são: Até um ano (por mês ou fração): 0,04%; Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%; Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%. Custo a suportar pelo cliente no momento da utilização do crédito. Após a liquidação efetuada, o imposto é entregue nos cofres do Estado pelo Banco.					
Custo da certidão on-line nos processos Casa Pronta: 15,00 euros ,valor pago inicialmente pelo NOVO BANCO no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio predial on-line.					

Nota (1) O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal					
Crédito ao Consumo, Crédito Colateral, Linhas de Crédito sem finalidade específica, finalidade lar e outras finalidades.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura e estudo de processo					
Crédito Pessoal	3,00%	150,00/700,00	--	IS (4%)	Comissão aplicada pela contratação de Crédito Pessoal e que poderá ser financiada pelo Banco. Não aplicável na Reestruturação/Renegociação de contratos em curso por motivos de Pré Incumprimento, no âmbito do DL 227/2012.
Crédito Pessoal com colateral (ao abrigo do DL 133/09)	3,00%	150,00/700,00	--	IS (4%)	Comissão aplicada pela contratação de Crédito Pessoal com colateral de ativos e que poderá ser financiada pelo Banco. Não aplicável na Reestruturação/Renegociação de contratos em curso por motivos de Pré Incumprimento, no âmbito do DL 227/2012.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de liquidação da prestação					Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação.
Contratações a partir de 15-07-2016	--	1,95	23,4	IS (4%)	
Contratações a partir de 08-05-2018	--	3,5	42	IS (4%)	
Contratações a partir de 01-01-2021	--	0	--	IS (4%)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Contratos celebrados até 30-06-2009 D.L. 359/91, de 21 de Setembro <u>Regime de Taxa - Fixa</u> Se o prazo decorrido for igual ou inferior a 12 meses	2,00%	--	--	IS (4%)	Condições c/ remissão para notas 1 e 3
Se o prazo decorrido for superior a 12 meses	isento	--	--	--	
<u>Regime de Taxa - Variável</u> Se o prazo decorrido for igual ou inferior a 12 meses	0,50%	--	--	IS (4%)	Condições c/ remissão para notas 1 e 3
Se o prazo decorrido for superior a 12 meses	isento	--	--	--	
Contratos celebrados a partir de 01-07-2009 (inclusive) D.L. 133/2009, de 02 de Junho <u>Regime de Taxa - Fixa</u>					
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for superior a um ano	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 2 e 3.
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for inferior ou igual a um ano	0,25%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 2 e 3.
<u>Regime de Taxa - Variável</u> <u>Crédito Pessoal com colateral (ao abrigo do DL 133/09)</u>					
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for superior a um ano	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 3.
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for ≤ a um ano	0,25%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 3.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (continuação)

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS (4%)	Caso o Cliente entre em mora no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas, a taxa moratória corresponderá à taxa remuneratória à data da mora, acrescida de 3%, a título de cláusula penal. Nota 4
5. Comissões associadas a alterações contratuais	--	0,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada no momento em que a alteração seja efetivada. Isenta no caso de alterações no âmbito de ações de risco de Incumprimento, ou de recuperação de crédito ao abrigo do DL 227/2012, bem como para todos os contratos a partir de 01 Jan. 2021
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total Contratos celebrados até 30-06-2009 D.L. 359/91, de 21 de Setembro <u>Regime de Taxa - Fixa</u> Se o prazo decorrido for igual ou inferior a 12 meses	2,00%	--	--	IS (4%)	Condições c/ remissão para notas 1 e 2.
Se o prazo decorrido for superior a 12 meses	isento	--	--	--	
<u>Regime de Taxa - Variável</u> Se o prazo decorrido for igual ou inferior a 12 meses	0,50%	--	--	IS (4%)	Condições c/ remissão para notas 1 e 2.
Se o prazo decorrido for superior a 12 meses	isento	--	--	--	
Contratos celebrados a partir de 01-07-2009 (inclusive) D.L. 133/2009, de 02 de Junho <u>Regime de Taxa - Fixa</u> Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for superior a um ano	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 2 e 3.
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for inferior ou igual a um ano	0,25%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 2 e 3.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
<u>Regime de Taxa - Variável</u> <u>Crédito Pessoal com colateral (ao abrigo do DL 133/09)</u> Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for superior a um ano	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 3.
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for inferior ou igual a um ano	0,25%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 3.
Outras despesas associadas					
Imposto do Selo sobre a utilização de Crédito para financiamentos ao abrigo do DL.133/09: i) Prazo < 1 ano: 0,2115%; ii) Prazo ≥ 1 ano: 2,640%.					

- Nota 1** Se o valor apurado for inferior, o valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo Banco Best, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.
- Nota 2** Em nenhum dos casos a comissão de reembolso antecipado excede o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o período decorrido entre a data de reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do Contrato.
- Nota 3** O Cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do Contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, o Banco Best com um pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário (caso se trate de contratos ao abrigo do DL 133/09). Para contratos ao abrigo do DL 359/91 o pré-aviso deverá ser de 15 dias.
- Nota 4** O valor da Comissão é calculado sobre o valor da prestação vencida e não paga (total ou parcial). Se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000,00 Eur, a comissão não pode exceder 0,5% deste montante, (não se aplicando os limites).
- Nota 5** As comissões de despesas dos contratos de crédito pessoal celebrados entre 18/11/2002 e 14/03/2008, através da parceria entre o Banco Best e a Credibom, poderão ser consultadas em www.credibom.pt.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Crédito Corrente					
Crédito com garantia de aplicações financeiras					
Comissões iniciais					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					
Comissão de montagem	0,75%	Min. 100,00 Max.700,00	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital financiado e cobrada na contratação do crédito.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	isento	isento	--	--	
3. Comissão de imobilização	1,500%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o montante de crédito não utilizado.
4. Comissão de gestão	0,500%	Min. 200,00	--	IS (4%)	Percentagem sobre o montante financiado e cobrada no final de cada período de contagem de juros.
5. Comissão de renovação	0,350%	Min. 100,00 Max.700,00	--	IS (4%)	Incide sobre o montante de limite contratado. Comissão cobrada no momento de renovação do contrato, que deve coincidir com periodicidade de cobrança de juros.
6. Comissões associadas a alterações contratuais	--	0,00	--	IS (4%)	Comissão aplicada sempre que ocorram alterações às condições do contrato, durante a sua vigência, ficando a mesma isenta a partir de 01 Jan. 2021.
7. Emissão de 2º via de contrato	--	60,00	--	IVA 23%/22%/18%	A taxa de IVA nas Regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 18% nos Açores.
8. Emissão de declaração de dívida	--	0,00	--	IVA 23%/22%/18%	A taxa de IVA nas Regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 18% nos Açores. Isenta a partir de 01 Jan. 2021.
9. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrato)	--	0,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrato no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. Isenta a partir de 01 Jan. 2021.
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrato)	--	0,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrato no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. Isenta a partir de 01 Jan. 2021.
11. Comissão de deslocação para entrega de título de distrato	--	120,00	--	IVA 23%/22%/18%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é um hipoteca. A taxa de IVA nas Regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 18% nos Açores.

Outras despesas associadas

Imposto do Selo para Crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: i) No caso de se tratar de um financiamento ao abrigo do DL 133/99 e que tenha sido celebrado até 31-03-2020 o valor é de 0,141%; ii) para contratos ao abrigo do DL 133/99 e que tenham sido celebrados depois de 01-04-2020 o valor é de 0,2115% iii) Para contratos fora do âmbito do DL 133/99 o valor é de 0,04%.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Descoberto bancário associado a contas de depósito</u>					
Com domiciliação de ordenado					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					
Comissão de montagem	isento	isento	--	--	--
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	isento	isento	--	--	
Sem domiciliação de ordenado					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					
Comissão de montagem	isento	isento	--	--	--
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	isento	isento	--	--	

Cartões de créditoConsulte Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal colateral					
Crédito com garantia de aplicações financeiras					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura e estudo de processo					
Crédito Colateral	3,00%	150,00/700,00	--	IS (4%)	Comissão aplicada pela contratação de Crédito Pessoal com colateral de ativos e que poderá ser financiada pelo Banco. Não aplicável na Reestruturação/Renegociação de contratos em curso por motivos de Pré Incumprimento, no âmbito do DL 227/2012.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de liquidação da prestação					
Contratações a partir de 15-07-2016	--	1,95	23,4	IS (4%)	Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação.
Contratações a partir de 08-05-2018	--	3,5	42	IS (4%)	
Contratações a partir de 01-01-2021	--	0	0	IS (4%)	
3. Comissão de reembolso antecipado parcial e total					
Contratos celebrados <u>até 30-06-2009</u> , de montante contratado superior a 30.000 € <u>Regime de Taxa - Variável</u> Se o prazo decorrido for igual ou inferior a 12 meses	0,50%	--	--	IS (4%)	Condições c/ remissão para notas 1 e 2.
Se o prazo decorrido for superior a 12 meses	isento	--	--	--	
Contratos celebrados a <u>partir de 01-07-2009 (inclusive)</u> D.L. 133/2009, de 02 de Junho <u>Regime de Taxa - Variável</u> Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for superior a um ano	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 2.
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato for inferior ou igual a um ano	0,25%	--	--	IS (4%)	
<u>Contratos celebrados a partir de 08-05-2018</u>	3,00%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital a reembolsar. Condições c/ remissão para notas 1 e 2.

Nota 1 Se o valor apurado for inferior, o valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo Banco Best, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.

Nota 2 O Cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do Contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, o Banco Best com um pré-aviso não inferior a 30 dias.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	4,00%	12,00 / 150,00	--	IS (4%)	Caso o Cliente entre em mora no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas, a taxa moratória corresponderá à taxa remuneratória à data da mora, acrescida de 3%, a título de cláusula penal. Nota 3
5. Comissões associadas a alterações contratuais	--	0,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada no momento em que a alteração seja efetivada. Isenta no caso de alterações no âmbito de ações de risco de Incumprimento, ou de recuperação de crédito ao abrigo do DL 227/2012, bem como para todos os contratos a partir de 01 Jan. 2021

Outras despesas associadas

Para Créditos fora do DL 133/2009, de 02 de Junho: Imposto do Selo (sobre o valor do crédito utilizado): 0,04% por mês ou fração - Crédito com prazo <1 ano; 0,5% - Crédito com prazo ≥1 ano e <5 anos; 0,6% - Crédito com prazo ≥5 anos. Custo a suportar pelo cliente após a utilização do Crédito. Após a liquidação efetuada pelo Banco a verba é devolvida aos Cofres do Estado.

Nota 3

O valor da Comissão é calculado sobre o valor da prestação vencida e não paga (total ou parcial). Se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000,00 Eur, a comissão não pode exceder 0,5% deste montante, (não se aplicando os limites).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Crédito Corrente					
Crédito com garantia de aplicações financeiras					
Comissões iniciais					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					
Comissão de montagem	0,75%	Min. 100,00 Max.700,00	--	IS (4%)	Percentagem sobre o capital financiado e cobrada na contratação do crédito
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	isento	isento	--	--	
3. Comissão de imobilização	1,500%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o montante de crédito não utilizado
4. Comissões de gestão	0,500%	Min. 200,00	--	IS (4%)	Percentagem sobre o montante financiado e cobrada no final de cada período de contagem de juros
5. Comissão de renovação	0,350%	Min. 100,00 Max.700,00	--	IS (4%)	Incide sobre o montante de limite contratado. Comissão cobrada no momento de renovação do contrato, que deve coincidir com periodicidade de cobrança de juros.
6. Comissões associadas a alterações contratuais	--	150,00	--	IS (4%)	Comissão aplicada sempre que ocorram alterações às condições do contrato, durante a sua vigência
7. Emissão de 2º via de contrato	--	60,00	--	IVA 23%/22%/18%	A taxa de IVA nas Regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 18% nos Açores
8. Emissão de declaração de dívida	--	135,00	--	IVA 23%/22%/18%	A taxa de IVA nas Regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 18% nos Açores
9. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrato)	--	165,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrato no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrato)	--	165,00	--	IS (4%)	Comissão cobrada por cada título de distrato no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais.
11. Comissão de deslocação para entrega de título de distrato	--	120,00	--	IVA 23%/22%/18%	Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é um hipoteca . A taxa de IVA nas Regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 18% nos Açores

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CONTA MARGEM (Standard e Plus)					
É uma conta à ordem associada a uma linha de financiamento com um prazo de seis meses, renovável automaticamente. Esta conta permite multiplicar os investimentos por três ou cinco vezes, com recurso a crédito, utilizando como garantia os ativos detidos na Conta Margem					
Comissões iniciais					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					
Comissão de montagem	isento	isento	--	--	--
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de gestão	isento	isento	--	--	--
3. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	isento	isento	--	--	--
4. Comissão de imobilização	0,50%	--	--	IS (4%)	Percentagem sobre o montante de crédito não utilizado
Descoberto Autorizado associado à conta à ordem					
Descobertos pontuais de prazo inferior a 30 dias e não colateralizados					
Comissões iniciais					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					
Comissão de montagem	isento	isento	--	--	--
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	isento	isento	--	--	--
Outras despesas associadas					
Crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, o Imposto do Selo (sobre o valor do crédito utilizado), é aplicado sobre a média mensal da soma dos saldos em dívida, apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Para Créditos fora do DL 133/2009, de 02 de Junho aplica-se 0,04%.					